# DESPACHO CONCLUSIVO
## ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE
PI-ACA.08564-3/2026

**PROCESSO:**
ACA.09184-6/2026
**SOLICITAÇÃO:**
Alteração das Características da Atividade
**REQUERENTE:**

**DETALHAMENTO**

Trata-se da análise da solicitação de Alteração das Características da Atividade (ACA) referente à Autorização Ambiental nº PI-AA.00640-6/2026, vinculada à atividade ATIV.38850 – (AA003) Sondagens Geotécnicas, destinada ao Complexo Fotovoltaico Dom Inocêncio IV, localizado no município de Dom Inocêncio (PI).

O interessado requer a alteração das características da atividade mediante a atualização da Área Diretamente Afetada (ADA), com ampliação de 3,2376 ha para 5,9598 ha, bem como a inclusão de novos acessos internos e de 28 (vinte e oito) ensaios geotécnicos complementares do tipo Pile Load Test (PLT), mantendo-se a finalidade exclusiva de investigação geotécnica necessária ao desenvolvimento do projeto executivo do empreendimento.

Conforme análise técnica constante nos autos, verificou-se que a documentação apresentada é suficiente para subsidiar a presente solicitação, compreendendo requerimento, memorial descritivo atualizado, projeto técnico, arquivos geoespaciais e demais documentos pertinentes.

A análise geoespacial concluiu que a nova delimitação da Área Diretamente Afetada não apresenta sobreposição com áreas restritivas regulamentadas, inexistindo impedimentos de ordem locacional à aprovação da alteração pretendida.

Verificou-se, ainda, que a alteração proposta não modifica a natureza da atividade autorizada, tampouco altera sua classe de enquadramento ambiental, restringindo-se ao aperfeiçoamento da campanha de investigação geotécnica mediante inclusão de novos pontos de ensaio e atualização dos acessos necessários à sua execução.

Ressalta-se, entretanto, que **a presente decisão limita-se exclusivamente à alteração das características da Autorização Ambiental para execução de sondagens geotécnicas, não autorizando, em nenhuma hipótese, a supressão de vegetação nativa, a intervenção em Área de Preservação**

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/07/2026 às 14:39
[IziY9yeMyHp2LhB3Xu7AmDhheKRu4FGGOcQeyOH2MBqE48Wdx7Os3ByBWwJerHRQ]

Emitido eletronicamente em 09/07/2026 09:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.38388-6/2026.5A72.4EB5.E44F]

**Permanente (APP), abertura de acessos mediante supressão vegetal ou qualquer outra intervenção ambiental que dependa de ato autorizativo específico. Caso a execução das atividades demande qualquer intervenção dessa natureza, o empreendedor deverá obter previamente a respectiva Autorização de Supressão Vegetal (ASV) ou outro ato autorizativo ambiental cabível, conforme a legislação vigente**.

Diante do exposto, e considerando o parecer técnico favorável constante nos autos,

**DECIDO:**

1. DEFERIR a solicitação de Alteração das Características da Atividade (ACA) referente à Autorização Ambiental nº PI-AA.00640-6/2026, vinculada à atividade ATIV.38850 – (AA003) Sondagens Geotécnicas, destinada ao Complexo Fotovoltaico Dom Inocêncio IV, no município de Dom Inocêncio (PI);

2. Autorizar a atualização da Área Diretamente Afetada (ADA) para 5,9598 hectares, bem como a inclusão dos novos pontos de investigação geotécnica e ensaios Pile Load Test (PLT), conforme projeto técnico aprovado;

3. Determinar que sejam observadas integralmente as recomendações técnicas e condicionantes constantes do parecer técnico e da Autorização Ambiental;

4. Ressaltar que a presente decisão não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em APP, abertura de acessos mediante supressão vegetal, nem qualquer outra intervenção ambiental além daquelas estritamente necessárias à execução das sondagens geotécnicas e ensaios autorizados, permanecendo obrigatória a obtenção de autorização ambiental específica para tais intervenções, quando cabível;

Cumpra-se.

**DECLARAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DESTE PROCESSO FOI DEFERIDA E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS FORAM DEVIDAMENTE REALIZADOS.**
**PARA MAIS DETALHES, VER O CAMPO DETALHAMENTO E/OU OBSERVAÇÕES.**

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 09/07/2026

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/07/2026 às 14:39
[IziY9yeMyHp2LhB3Xu7AmDhheKRu4FGGOcQeyOH2MBqE48Wdx7Os3ByBWwJerHRQ]

*(assinado eletronicamente)*
**LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO**
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/07/2026 às 14:39
[lziY9yeMyHp2LhB3Xu7AmDhheKRu4FGGOcQeyOH2MBqE48Wdx7Os3ByBWwJerHRQ]

Emitido eletronicamente em 09/07/2026 09:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.38388-6/2026.5A72.4EB5.E44F]